



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1205/96

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR ESTAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Provimento Efetivo, conforme determina a Lei nº 097, de 10 (dez) de setembro de 1990, modificada pela Lei nº 098/90, que aprova o Plano de Carreira e define o Sistema de vencimentos dos Servidores Municipal de São Mateus, e o anexo I e II da Lei 236/92 de 02/09/92, a saber:

| <u>nome</u> | <u>Sit. Ant.</u> | <u>Sit. Atual</u> | <u>Nível</u> |
|--------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|
| Ajalirio Caldeira Vargas | Atend. de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Astrigilda Zanclato | Atend. de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Benedita Turibio | Atend.de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Cleuza R. da Silva | Atend.de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Enesilda Q. do Camo | Atend.de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Floria M.de Oliveira | Atend.de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Mª da Cruz R.Pavezi | Atend.de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Mª da Penha S.Castelar | Atend.de Enfermagem | Atend.de Enfermagem | I |
| Mª de Lourdes C.Risso | Atend.de Enfermagem | Atend.de Enfermagem | I |
| Marli das G.Scaldaferro | Atend.de Enfermagem | Aten.de Enfermagem | I |
| Sirlene de Aguiar | Atend.de Enfermagem | Atend.de Enfermagem | I |
| José Liria Jonge | Aux.Ope.de Maq.Pesadas | Aux.Op.de Maq.Pesadas | I |
| David Beltrame | Encarregado de Motor | Encarregado de Motor | I |
| Eurico G. Ribeiro | Armador | Armador | III |
| Milton dos Santos | Armador | Armador | III |
| Antônio A. Cardoso | Fiscal O.Posturas | Fiscal O.Posturas | V |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Astrigilda Zanclato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação do Decreto nº 1205/96

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete
desta Prefeitura, na data supra.

JOELMA PINHEIRO BARCELLOS
Chefe de Gabinete